PROJETO DE LEI Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em única parcela.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto “Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II”, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos 40 (quarenta) idosos acolhidos no Lar, respeitando a culinária típica da região, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663145bd4a78a.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de abril de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663145bd4a78a.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe Termo de Fomento para repasse financeiro a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob N° 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 440- CENTRO, nesta cidade, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal para o projeto "Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II", com valor do repasse de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

O referido projeto tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos 40 (quarenta) idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município atendendo a Emenda Impositiva 02/2023 do vereador Mario Jorge Padilha Santos, bem como a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social no serviço prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade ao público prioritário de idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando garantir uma alimentação nutritiva e saudável, que possibilitará melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663145bd4a78a.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de abril de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ofício nº 216/GAB/PROC

Lapa, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 43/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
30/04/2024 16:25:41

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663145bd4a78a.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 557, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal da Lapa-PR - exercício financeiro de 2024, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos da Câmara Municipal da Lapa-PR, Gabinete do Vereador – Mario Jorge Padilha dos Santos, referente a destinação de recursos para a Lar de Idosos São Vicente de Paulo - Emenda Impositiva sob nº 02/2023, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

• Considerando o Ofício Nº 37 de 19 de Fevereiro de 2024, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação para utilização de recursos da Emenda Impositiva sob nº 02/2023,

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 11 de Março de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Março de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2024, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Projeto "Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II", no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva nº 02/2023 da Câmara Municipal da Lapa-PR- Gabinete do Vereador – Mario Jorge Padilha dos Santos- exercício financeiro de 2024, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo 75.189.498/0001-81, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:303FC3D9

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Após análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação do Projeto "Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II", apresentados para o **repasse** de recursos recebidos pelo Município através da Emenda Parlamentar Impositiva nº02/2023, do Gabinete do Vereador Mario Jorge Padilha dos Santos - exercício financeiro de 2024, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.489/0001-81, temos a destacar que os referidos Planos estão de acordo com a regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015, que cria o Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Esta comissão, constituída por membros conforme Portaria n° 55 de 26 de Outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a celebração de parceria do Município da Lapa com a Entidade acima citada para o repasse e a utilização de recursos em custeio, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) repassados ao Município

É O PARECER:

Lapa-PR, 12 de Março de 2024.

Janaine Hornung
Presidente

Andrea Maria Hammerschmidt Mendes
Vice Presidente

Liziane Ramalho Pinto
Membro

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO QUANTO AO REPASSE
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 02/2023

Após análise do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Projeto "Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II", apresentados para o repasse de recursos recebidos pelo Município através da Emenda Parlamentar Impositiva nº02/2023, do Gabinete do Vereador Mario Jorge Padilha dos Santos - exercício financeiro de 2024 para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.489/0001-81, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o repasse e a utilização de recursos em custeio, pagamento em única parcela, observamos a capacidade da proposta na execução do Serviço de Proteção Social Especial -Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Diante do exposto esta equipe técnica aprova os referidos Planos de Trabalho e Plano de Aplicação e encaminha à Comissão de Seleção de parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 11 de Março de 2024.

Eliane do Rocio Serena da Rocha
Assistente Social
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferência Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO I

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 037 / 2024

Prezada Senhor,

Encaminho o Projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II" referente ao recurso de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), da Emenda Parlamentar Impositiva para o Exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal da Lapa, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 3866/2024
RECEBIDO EM 20/02/24
HORAS: 14:12hs
ASSINATURA:

Ao Prezado Senhor
João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			**CNPJ** 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83752-080	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 2286-4	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA	**CPF** 040.407.389-18
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.118.093-5 SSP-PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA/PR	**CEP** 83.750-001
E-MAIL lardeidososvp@gmail.com	**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS	**CPF** 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR	**(DDD) TELEFONE** (41) 9802-7184

Do Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R$45.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO LAPA-PR	**CEP** 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 RENOVADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023	**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO** **RESOLUÇÃO N° 135 DE 24/02/2022**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

8 (oito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
(x) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual do idoso acolhido.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação dos idosos.	8 (oito) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	8 (oito) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada idoso, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionado qualidade de vida e bem estar ao idoso acolhido.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários de atendendo as necessidades especificas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal, fotos dos alimentos adquiridos e da alimentação servida, com data correspondente.	Uma visita do órgão de controle.
23	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2024	MÊS 02 2024	MÊS 03 2024	MÊS 04 2024	MÊS 05 2024	MÊS 06 2024	MÊS 07 2024	MÊS 08 2024	MÊS 09 2024	MÊS 10 2024	MÊS 11 2024	MÊS 12 2024
1. Complementar o cardápio diário	1.1 Aquisição de gêneros				X	X	X	X	X	X	X	X	

servido aos idosos acolhidos.	alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.												
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades especifica de cada idoso.				x	x	x	x	x	x	x	x	
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.				x	x	x	x	x	x	x	x	

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	45.000,00

1. PLANILHA DETALHADA

MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	45.000,00
			Valor Total:	45.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R$45.000,00	-	R$45.000,00
TOTAL			**R$45.000,00**

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.

Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schimidt Gonsalves
Contador CRC n°022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento

APROVADO

Lapa, ____ de _____ de 2024.

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			**CNPJ** 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83752-080	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 2286-4	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA	**CPF** 040.407.389-18
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.118.093-5 SSP-PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA/PR	**CEP** 83.750-001
E-MAIL lardeidososvp@gmail.com	**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS	**CPF** 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR	**(DDD) TELEFONE** (41) 9802-7184

Do Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R$45.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO LAPA-PR	**CEP** 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 RENOVADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023	**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO** **RESOLUÇÃO N° 135 DE 24/02/2022**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

8 (oito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
(x) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual do idoso acolhido.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação dos idosos.	8 (oito) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	8 (oito) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada idoso, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionado qualidade de vida e bem estar ao idoso acolhido.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários de atendendo as necessidades especificas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal, fotos dos alimentos adquiridos e da alimentação servida, com data correspondente.	Uma visita do órgão de controle.
23	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2024	MÊS 02 2024	MÊS 03 2024	MÊS 04 2024	MÊS 05 2024	MÊS 06 2024	MÊS 07 2024	MÊS 08 2024	MÊS 09 2024	MÊS 10 2024	MÊS 11 2024	MÊS 12 2024
1. Complementar o cardápio diário	1.1 Aquisição de gêneros				X	X	X	X	X	X	X	X	

servido aos idosos acolhidos.	alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.												
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades especifica de cada idoso.				X	X	X	X	X	X	X	X	
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.				X	X	X	X	X	X	X	X	

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	45.000,00

1. PLANILHA DETALHADA

MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	45.000,00
			Valor Total:	45.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R$45.000,00	-	R$45.000,00
TOTAL			**R$45.000,00**

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.

Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schimidt Gonsalves
Contador CRC n°022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento

APROVADO

Lapa, ____ de _____ de 2024.

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VII

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

(x) Consta no Art.: 53 () Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

(x) Consta no Art.: 54 () Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ".

(x) Consta no Art.: 36 () Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

(x) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) () Não Consta

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de, constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo: Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
RG nº 5.718.093-5 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 040.407.389-18
Endereço residencial: Rua Victor Ferreira do Amaral, 371 – Lapa/PR
Telefone: 99604-6562. Email: lardeidososvp@gmail.com

Vice-Presidente:
Nome completo: Zita Leineker de Campos
RG nº 3.000.366-7 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 355.676.789-91
Endereço residencial: Av. Juscelino K. de Oliveira, 833 – Lapa/PR
Telefone: 99822-3212. Email: não possui

Tesoureiro:
Nome completo: Priscila Pacheco Martins
RG nº 9.939.328-9 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 068.148.519-11
Endereço residencial: Rua Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR
Telefone: 99802-7184. Email: não possui

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° PR – 022.682/O-0, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
CRC/PR n° 022.682/O-0

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para devidos fins, que a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto no projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II", cumprindo as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação apresentado, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, realizados, referentes à matéria do objeto, é demonstrado na execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para os serviços, conforme demostrado abaixo:

1. Recursos Humanos

EQUIPE COM ENSINO SUPERIOR				
Ocupação Profissional	**Qtd**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Enfermeira (Responsável Técnica)	01	Superior	20 h semanais	CLT
Nutricionista	01	Superior	20 h semanais	CLT
Educadora Física	01	Superior	12 h semanais	RPA

EQUIPE COM ENSINO MÉDIO				
Ocupação Profissional	**Qtd**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Auxiliar Administrativa	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	11	Ensino Médio	12/36	CLT

EQUIPE COM ENSINO FUNDAMENTAL				
Ocupação Profissional	**Qtd.**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Motorista	01	Fundamental	44 h semanais	CLT
Cozinheira	02	Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Cozinha	02	Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	07	Fundamental	12/36	CLT

2. Estrutura Física

Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis
Quartos	17	40 idosos	Cama, cama hospitalar, armário/cômoda, televisores, colchões

			e travesseiros protegidos com material impermeabilizante, colchões piramidais, roupas de cama, luz de vigília e campainhas de alarme.
Banheiro	19		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio e lixeira.
Cozinha	01		Fogão, exaustor, armário, pia, forno micro-ondas, utensílios e acessórios domésticos (panelas, talheres, etc..), bebedouro e forno industrial.
Refeitório	01		lavatório para higienização das mãos, luz de vigília, mesas, cadeiras, utensílios e acessórios domésticos (canecas, pratos, talheres, etc..) e geladeira.
Despensa	01		Armário, utensílios e acessórios domésticos (panelas, formas, etc..), geladeira e freezer.
Área de triagem de alimentos	01		Pia, bancada com revestimento e armário
Almoxarifado	01		Prateleiras
Sala para banho	01		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio, lixeira e armários.
Depósito de gêneros	01		Prateleiras, geladeira e freezer.
Lavanderia	01		Lavadora, centrifuga, secadora, tanque e armário.
Quarto para descanso	01		Cama e armário.
Cozinha para funcionários	01	40 idosos	Mesa, cadeiras, fogão, forno micro-ondas, armários, utensílios e acessórios domésticos (panelas, pratos, talheres, etc..).

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

Capela religiosa	01		Bancos, altar e objetos sagrados (manustérgio, sacrário, imagens, etc)
Sala de televisão	01		Televisor, poltronas e quadros.
Sala de convivência	01		televisor, poltronas, mesa, cadeiras, quadros, mesa de pebolim, geladeira e armário.
Secretaria	01		computadores e mobiliário de escritório.
Sala de fisioterapia	01		Aparelhos, equipamentos e acessórios de fisioterapia (barra de ling, bola, etc).
Salão para eventos	01		Mesas, cadeiras e bancos.
Sala para manutenção de roupas	01		Mesa, cadeiras e máquina de costura.
Área para confraternização	01		Televisores, poltronas, cadeiras e bancos.
Sala de enfermagem	01		Mesa, cadeira, armários, pia, bebedouro, lixeiras, banheiro, maca e equipamentos.
Rouparia	01		Mesa e armários.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima – CPF n° 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, n° 440 - Bairro Wilson Montenegro- Lapa –PR, declaro:

a) Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

c) Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

g) Não possui entre seus dirigentes pessoas, conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima – CPF nº 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa–PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração.

2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI-Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima, portadora do CPF nº 040.407.389-18, presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com CNPJ n° 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a Prestação de Contas de recursos financeiros recebidos da Administração Pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II", bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.189.498/0001-81 MATRIZ		08/06/1972

NOME EMPRESARIAL
LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	440	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.750-000	CENTRO	LAPA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **08:40:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.189.498/0001-81
Razão Social: SOC SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 440 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802155934949833

Informação obtida em 20/02/2024 08:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.189.498/0001-81
Certidão nº: 11510361/2024
Expedição: 20/02/2024, às 08:37:55
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032883486-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.189.498/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/02/2024 08:36:43)

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 75.189.498/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3568.LNNP.5057**
Emitida em **12/01/2024** às **16:02:34**

Dados transmitidos de forma segura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 75.189.498/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:57 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **6A30.B2CA.71B3.B4EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
5339

Contribuinte
LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

CPF/CNPJ
75.189.498/0001-81

Logradouro
RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número
440

Complemento

Bairro
WILSON MONTENEGRO

CEP
83.750-000

Cidade
LAPA

UF
PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 14:02:39 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-383-NHBAFDLGPRSZMS-2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO I

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 037 / 2024

Prezada Senhor,

Encaminho o Projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II" referente ao recurso de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), da Emenda Parlamentar Impositiva para o Exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal da Lapa, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 3866/2024
RECEBIDO EM 20/02/24
HORAS: 14:12hs
ASSINATURA:

Ao Prezado Senhor
João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			**CNPJ** 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83752-080	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 2286-4	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA	**CPF** 040.407.389-18
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.118.093-5 SSP-PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA/PR	**CEP** 83.750-001
E-MAIL lardeidososvp@gmail.com	**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS	**CPF** 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR	**(DDD) TELEFONE** (41) 9802-7184

Do Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R$45.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO LAPA-PR	**CEP** 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 RENOVADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023	**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO** **RESOLUÇÃO N° 135 DE 24/02/2022**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

8 (oito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
(x) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual do idoso acolhido.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação dos idosos.	8 (oito) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	8 (oito) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada idoso, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionado qualidade de vida e bem estar ao idoso acolhido.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários de atendendo as necessidades especificas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal, fotos dos alimentos adquiridos e da alimentação servida, com data correspondente.	Uma visita do órgão de controle.
23	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2024	MÊS 02 2024	MÊS 03 2024	MÊS 04 2024	MÊS 05 2024	MÊS 06 2024	MÊS 07 2024	MÊS 08 2024	MÊS 09 2024	MÊS 10 2024	MÊS 11 2024	MÊS 12 2024
1. Complementar o cardápio diário	1.1 Aquisição de gêneros				X	X	X	X	X	X	X	X	

servido aos idosos acolhidos.	alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.												
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades especifica de cada idoso.				X	X	X	X	X	X	X	X	
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.				X	X	X	X	X	X	X	X	

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	45.000,00

1. PLANILHA DETALHADA

MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	45.000,00
			Valor Total:	45.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R$45.000,00	-	R$45.000,00
TOTAL			**R$45.000,00**

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazília de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schimidt Gonsalves
Contador CRC n°022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento

APROVADO

Lapa, ____ de _____ de 2024.

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VII

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

(x) Consta no Art.: 53 () Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

(x) Consta no Art.: 54 () Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ".

(x) Consta no Art.: 36 () Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

(x) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) () Não Consta

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA/PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de, constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo: Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
RG nº 5.718.093-5 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 040.407.389-18
Endereço residencial: Rua Victor Ferreira do Amaral, 371 – Lapa/PR
Telefone: 99604-6562. Email: lardeidososvp@gmail.com

Vice-Presidente:
Nome completo: Zita Leineker de Campos
RG nº 3.000.366-7 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 355.676.789-91
Endereço residencial: Av. Juscelino K. de Oliveira, 833 – Lapa/PR
Telefone: 99822-3212. Email: não possui

Tesoureiro:
Nome completo: Priscila Pacheco Martins
RG nº 9.939.328-9 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 068.148.519-11
Endereço residencial: Rua Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR
Telefone: 99802-7184. Email: não possui

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° PR – 022.682/O-0, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
CRC/PR n° 022.682/O-0

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para devidos fins, que a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto no projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II", cumprindo as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação apresentado, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, realizados, referentes à matéria do objeto, é demonstrado na execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para os serviços, conforme demostrado abaixo:

1. Recursos Humanos

EQUIPE COM ENSINO SUPERIOR				
Ocupação Profissional	**Qtd**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Enfermeira (Responsável Técnica)	01	Superior	20 h semanais	CLT
Nutricionista	01	Superior	20 h semanais	CLT
Educadora Física	01	Superior	12 h semanais	RPA

EQUIPE COM ENSINO MÉDIO				
Ocupação Profissional	**Qtd**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Auxiliar Administrativa	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	11	Ensino Médio	12/36	CLT

EQUIPE COM ENSINO FUNDAMENTAL				
Ocupação Profissional	**Qtd.**	**Grau de Escolaridade**	**Carga horária/semanal**	**Forma de contratação**
Motorista	01	Fundamental	44 h semanais	CLT
Cozinheira	02	Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Cozinha	02	Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	07	Fundamental	12/36	CLT

2. Estrutura Física

Ambiente Físico	**Qtd**	**Capacidade de atendimento**	**Equipamentos Disponíveis**
Quartos	17	40 idosos	Cama, cama hospitalar, armário/cômoda, televisores, colchões

			e travesseiros protegidos com material impermeabilizante, colchões piramidais, roupas de cama, luz de vigília e campainhas de alarme.
Banheiro	19		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio e lixeira.
Cozinha	01		Fogão, exaustor, armário, pia, forno micro-ondas, utensílios e acessórios domésticos (panelas, talheres, etc..), bebedouro e forno industrial.
Refeitório	01		lavatório para higienização das mãos, luz de vigília, mesas, cadeiras, utensílios e acessórios domésticos (canecas, pratos, talheres, etc..) e geladeira.
Despensa	01		Armário, utensílios e acessórios domésticos (panelas, formas, etc..), geladeira e freezer.
Área de triagem de alimentos	01		Pia, bancada com revestimento e armário
Almoxarifado	01		Prateleiras
Sala para banho	01		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio, lixeira e armários.
Depósito de gêneros	01		Prateleiras, geladeira e freezer.
Lavanderia	01		Lavadora, centrifuga, secadora, tanque e armário.
Quarto para descanso	01		Cama e armário.
Cozinha para funcionários	01	40 idosos	Mesa, cadeiras, fogão, forno micro-ondas, armários, utensílios e acessórios domésticos (panelas, pratos, talheres, etc..).

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

Capela religiosa	01		Bancos, altar e objetos sagrados (manustérgio, sacrário, imagens, etc)
Sala de televisão	01		Televisor, poltronas e quadros.
Sala de convivência	01		televisor, poltronas, mesa, cadeiras, quadros, mesa de pebolim, geladeira e armário.
Secretaria	01		computadores e mobiliário de escritório.
Sala de fisioterapia	01		Aparelhos, equipamentos e acessórios de fisioterapia (barra de ling, bola, etc).
Salão para eventos	01		Mesas, cadeiras e bancos.
Sala para manutenção de roupas	01		Mesa, cadeiras e máquina de costura.
Área para confraternização	01		Televisores, poltronas, cadeiras e bancos.
Sala de enfermagem	01		Mesa, cadeira, armários, pia, bebedouro, lixeiras, banheiro, maca e equipamentos.
Rouparia	01		Mesa e armários.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima – CPF n° 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, n° 440 - Bairro Wilson Montenegro- Lapa –PR, declaro:

a) Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

c) Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

g) Não possui entre seus dirigentes pessoas, conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima – CPF n° 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, n° 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa–PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração.

2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI-Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima, portadora do CPF nº 040.407.389-18, presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com CNPJ n° 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a Prestação de Contas de recursos financeiros recebidos da Administração Pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA II", bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Amazilia de F. P. de Lima.

Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.189.498/0001-81 MATRIZ		08/06/1972

NOME EMPRESARIAL
LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	440	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.750-000	CENTRO	LAPA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **08:40:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.189.498/0001-81
Razão Social: SOC SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 440 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802155934949833

Informação obtida em 20/02/2024 08:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.189.498/0001-81
Certidão nº: 11510361/2024
Expedição: 20/02/2024, às 08:37:55
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032883486-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.189.498/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/02/2024 08:36:43)

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 75.189.498/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3568.LNNP.5057**
Emitida em **12/01/2024** às **16:02:34**

Dados transmitidos de forma segura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 75.189.498/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:57 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **6A30.B2CA.71B3.B4EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
5339

Contribuinte
LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

CPF/CNPJ
75.189.498/0001-81

Logradouro
RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número
440

Complemento

Bairro
WILSON MONTENEGRO

CEP
83.750-000

Cidade
LAPA

UF
PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 14:02:39 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-383-NHBAFDLGPRSZMS-2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.